



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300020045

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BETTECH S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200481606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

223	1	BALANCO
219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ESTEIO
Local

2 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



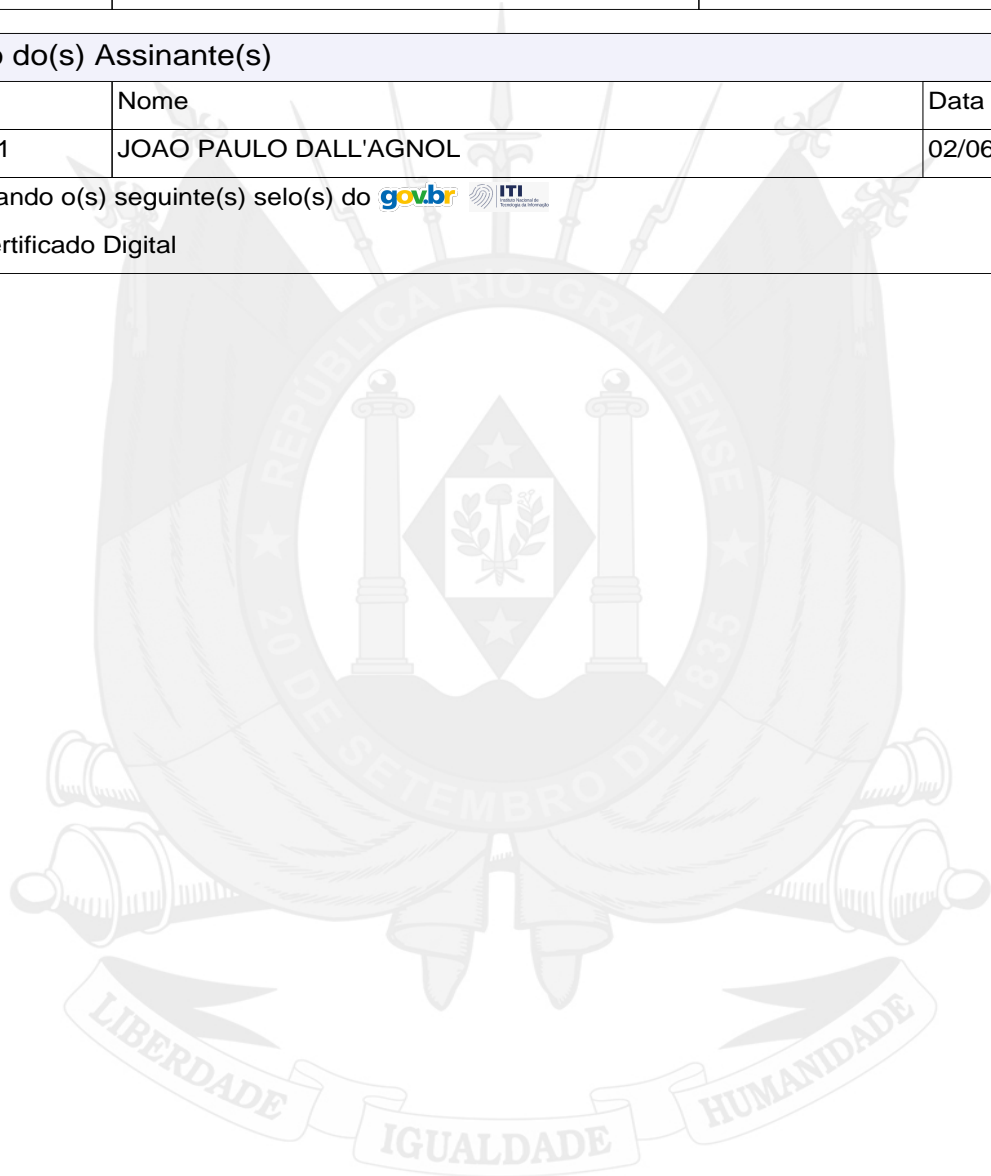
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/190.697-5	RSP2200481606	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL'AGNOL	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

1 – DATA, HORA E LOCAL:

Realizada no dia 28 de abril de 2022, às 10h:50min (dez horas e cinquenta minutos), de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, Km 258, S/N, Box 08, bairro Novo Esteio, CEP 93.270-000, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

2 – CONVOCAÇÕES:

Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, bem como, a realização da assembleia em formato digital, nos termos do § único do Artigo 121 e dos §§ 2º- A e 4º do Artigo 124, todos da Lei nº 6.404/1976.

3 – PRESENCAS:

Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, tendo os mesmos participado da Assembleia Geral através do aplicativo Teams da Microsoft da plataforma Office 365, devidamente disponibilizado pela Companhia para votação à distância.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente – Sr. Eduardo Bettanin e Secretário – Sr. Dante Bettanin;

5 – PUBLICAÇÃO:

Demonstrações Financeiras publicadas na Central de Balanços em 28 de abril de 2022, sob o código de verificação HASH nº 522BB4F9B73BB116A1854CE4B412DF6228CE4B82, conforme recibo anexo, nos termos do Artigo 294, III e §5º, da Lei nº 6.404/1976, combinado com a Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia. Tendo sido sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos previstos no artigo 133 da Lei n.º 6.404/1976, por deliberação da totalidade dos acionistas com direito a voto presentes na Assembleia, conforme facultado pelo § 4.º do referido artigo da Lei n.º 6.404/1976.

6 – ORDEM DO DIA:

6.1.) Aprovar a lavratura da ata à forma de sumário;

Página 1 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

6.2.) Aprovar consignação em ata sobre a publicação da demonstração financeira da Companhia na Central de Balanços;

6.3.) Em Assembleia Geral Ordinária:

6.3.1.) Analisar e votar o relatório e as contas dos administradores; examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

6.3.2.) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

6.3.3.) Aprovar, homologar e ratificar a distribuição dos Dividendos Mínimos Obrigatórios, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

6.3.4.) Aprovar e ratificar o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os empregados e Diretores da Companhia, para o ano de 2022;

6.3.5.) Aprovar e ratificar a provisão contábil e o pagamento da distribuição de dividendos antecipados, dentro do período de 2021, sobre os lucros intermediários apurados.

6.4) Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4.1.) Aprovar a eleição da Diretoria, com mandato para o período de 1º de maio de 2022 até 30 de abril de 2024;

6.4.2.) Aprovar as destinações dos saldos das contas de reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores para aumento do capital social;

6.4.3.) Aprovar o aumento de capital social da Companhia;

6.4.4.) Aprovar a Alteração do Estatuto social da Companhia;

6.4.5.) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7 – DELIBERAÇÕES:

Sempre por UNANIMIDADE dos presentes, conforme ordem do dia:

7.1.) Foi aprovada a proposição de que a lavratura da presente ata fosse à forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/1976;

7.2.) Foi aprovada e consignado em Ata, em atenção à entrada em vigor da Lei Complementar nº 182 de 2021 (Marco Legal das Startups), que alterou a redação do Artigo 294 da Lei nº. 6.404/1976, dessa forma, as publicações desta Companhia passarão a ser unicamente na Central de Balanços, nos termos da Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia.

Página 2 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

7.3.) Em Assembleia Geral Ordinária:

7.3.1.) Aprovados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, e votado o relatório e as contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

7.3.2.) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 4.559.318,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos), na seguinte proporção: **(i)** R\$ 227.965,95 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados à Reserva Legal; **(ii)** R\$ 1.082.838,25 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), à título de Dividendos Mínimos Obrigatórios; **(iii)** e o saldo remanescente de R\$ 3.248.514,73 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos), será destinado a Reserva de Retenção de Lucros para futuras deliberações;

7.3.3.) Aprovada a ratificação e homologação da distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$ 1.082.838,25 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), pagos em 25 de agosto de 2021, 22 de dezembro de 2021 e 30 de março de 2022;

7.3.4.) Aprovado e ratificado o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os empregados e Diretores da Companhia, para o exercício social de 2022;

7.3.5.) Aprovado e ratificado a provisão contábil e o pagamento da distribuição de dividendos antecipados, dentro do período de 2021, sobre os lucros intermediários apurados, conforme segue, no montante de:

7.3.5.1.) R\$ 866.669,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais), pagos em 25 de agosto de 2021;

7.3.5.2.) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em 22 de dezembro de 2021, e o saldo de dividendos, no montante de R\$ 126.169,25 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pagos em 30 de março de 2022.

7.4) Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.4.1.) Aprovada a eleição da Diretoria da Companhia, com a seguinte composição: o **Sr. EDUARDO BETTANIN**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Comendador Caminha, nº 88, apartamento 1401, Bairro Moinhos de Vento, portador da carteira de identidade nº 2002515051, expedida pela SSP/RS, e inscrito no



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

CPF/MF sob o nº 292.356.180-53, para o cargo de Diretor Presidente; o **Sr. DANTE BETTANIN**, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Travessa Comendador Gustavo Kramer, nº 111, Bairro Jardim Lindóia, portador da carteira de identidade nº 1001255015, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.364.230-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia; o **Sr. SERGIO MARQUES DIAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Av. Jacuí, nº 312, apartamento nº 204, Bairro Cristal, portador da carteira de identidade nº 2011860661, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.666.830-49, para o cargo de Diretor Geral; o **Sr. JOÃO PAULO DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Anita Garibaldi, nº 1625, apartamento 801, Bairro Mont Serrat, portador da carteira de identidade nº 6014112178, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 312.647.000-91, para o cargo de Diretor Administrativo Corporativo; o **Sr. ALEXANDRE TULINI**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, à Rua Monte Castelo, nº 2007, casa 39 – Condomínio Vivendas do Parque III, bairro Nossa Senhora das Graças, portador da carteira de identidade nº 3026251722, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.826.310-20, para o cargo de Diretor Financeiro Corporativo; e o **Sr. EVANDRO LEORATO MACHADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Heller, nº 218, apartamento 1202, Bairro Centro, portador da carteira de identidade nº 1047593494, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 539.393.100-00, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos Corporativo. (i) Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) O prazo de mandato dos Diretores perdurará até 30 de abril de 2024, prorrogando-se automaticamente até a realização de nova eleição, não podendo exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias; (iii) Fica ratificado o valor global mensal de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a remuneração do Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Diretor Geral.

7.4.2.) Considerando os interesses da Companhia foram aprovadas as destinações dos saldos das contas de reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores para aumento do capital social, nos seguintes montantes:



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

7.4.2.1.) R\$ 49.596,74 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), relativo ao saldo integral disponível na conta de reserva de retenções de lucros não distribuídos no exercício de 2020;

7.4.2.2.) R\$ 569.403,26 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), relativo ao saldo parcial disponível na conta de reserva de retenções de lucros não distribuídos no exercício de 2021;

7.4.3.) Aprovada a destinação de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), oriundos dos saldos integrais e parciais das contas de reserva de retenções de lucros não distribuídos nos exercícios de 2020 e 2021, para aumento de capital social, que passará de R\$ 9.381.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e um reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem qualquer modificação da quantia de ações, em observância ao art. 169, §1º da Lei 6.404/1976, conforme art. 5º, do Estatuto Consolidado, as ações da Companhia não apresentam valor nominal;

7.4.4.) Aprovadas as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia:

7.4.4.1.) Aprovada a **inclusão** no Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia a atividade de **(i)** exportação especializada em insumos de nanotecnologia para a fabricação de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosmético e dermocosméticos, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO 4º - A sociedade tem como objetivo social: a) Comercialização de escovas, vassouras e instrumentos de limpeza de uso pessoal, doméstico e industrial; b) a industrialização e comercialização de artefatos de material plástico para usos industriais; c) importação de bens destinados ao ativo fixo da empresa, bem como matérias primas e componentes para fabricação dos artigos descritos no item “a” e “b”; d) a exportação dos artigos mencionados nos itens “a” e “b”; e) central de distribuição dos produtos industrializados e comercializados pela matriz, entendendo-se em sentido mais amplo e o de logística; f) abrir escritório regional de vendas; g) atuar como empresa comercial exportadora / trading company, realizando operações de importação e/ou exportação de mercadorias produzidas por terceiros; h) participar de outras sociedades empresárias; i) prestar serviços combinados de escritório e apoio administrativo; j) recebimento de royalties mediante a cessão ou licenciamento de uso de ativos não financeiros a terceiros; k) comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças vinculadas a materiais abrasivos; l) comércio de artefatos de espuma sintética de plástico expandido e blocos de espuma de plástico; m) comércio de tecido-não-tecido (falsos tecidos) e seus artefatos para usos industriais e domésticos; n) comércio de cabos trefilados de aço e semelhantes; o) comércio de artefatos plásticos, monofilamentos; p) comércio de embalagens de material plástico, sendo sacos para lixo; q) comércio de partes e peças injetados de plásticos; r) comércio especializado em outros produtos intermediários vinculados a partes e acessórios para calçados de qualquer material; s) comércio e exportação**



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

especializada em insumos de nanotecnologia para a fabricação de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e dermocosméticos”.

7.4.4.2.) Aprovada a reformulação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com base nas deliberações anteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 14.612.318 (quatorze milhões, seiscentas e doze mil, trezentas e dezoito) ações, sendo 8.792.935 (oito milhões, setecentas e noventa e duas mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e 5.819.383 (cinco milhões, oitocentas e dezenove mil, trezentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal”;**

7.4.4.3.) Aprovada a reformulação do Artigo 11 § 1º, do Capítulo IV, do Estatuto Social, que versa sobre a Diretoria da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“Capítulo IV – Da Diretoria: (...) ARTIGO 11 (...) Parágrafo 1º – O Diretor Vice-Presidente de Operações, ou o Diretor Administrativo Corporativo, ou o Diretor Financeiro Corporativo, ou o Diretor Geral, ou o Diretor de Recursos Humanos Corporativo assinarão sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia os atos que visem a transigir, desistir, denunciar, adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, constituir e ceder direitos reais ou pessoais de garantia, tais como, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditícios, dar bens móveis e imóveis em alienação fiduciária em garantia; contratar empréstimos, financiamentos de curto e longo prazo junto a instituições bancárias, autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base nos lucros gerados durante o exercício social, observada as normas do art. 204 e parágrafos da Lei 6.404/1976, e o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto a seguir”.**

7.4.5.) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a adotar a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **BETTECH S.A.**, e nome fantasia **“BETTECH”**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas normas legais vigentes, naquilo que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-116, Km 258, S/N, BOX: 08, Bairro Novo Esteio, CEP 93.270-000, podendo,

Página 6 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios de representação, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º - A Sociedade se constitui por prazo indeterminado.

ARTIGO 4º - A sociedade tem como objetivo social: **a)** Comercialização de escovas, vassouras e instrumentos de limpeza de uso pessoal, doméstico e industrial; **b)** a industrialização e comercialização de artefatos de material plástico para usos industriais; **c)** importação de bens destinados ao ativo fixo da empresa, bem como matérias primas e componentes para fabricação dos artigos descritos no item “a” e “b”; **d)** a exportação dos artigos mencionados nos itens “a” e “b” ; **e)** central de distribuição dos produtos industrializados e comercializados pela matriz, entendendo-se em sentido mais amplo e o de logística; **f)** abrir escritório regional de vendas; **g)** atuar como empresa comercial exportadora / trading company, realizando operações de importação e/ou exportação de mercadorias produzidas por terceiros; **h)** participar de outras sociedades empresárias; **i)** prestar serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **j)** recebimento de royalties mediante a cessão ou licenciamento de uso de ativos não financeiros a terceiros; **k)** comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças vinculadas a materiais abrasivos; **l)** comércio de artefatos de espuma sintética de plástico expandido e blocos de espuma de plástico; **m)** comércio de tecido-não-tecido (falsos tecidos) e seus artefatos para usos industriais e domésticos; **n)** comércio de cabos trefilados de aço e semelhantes; **o)** comércio de artefatos plásticos, monofilamentos; **p)** comércio de embalagens de material plástico, sendo sacos para lixo; **q)** comércio de partes e peças injetados de plásticos; **r)** comércio especializado em outros produtos intermediários vinculados a partes e acessórios para calçados de qualquer material; **s)** comércio e exportação especializada em insumos de nanotecnologia para a fabricação de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e dermocosméticos.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 14.612.318 (quatorze milhões, seiscentas e doze mil, trezentas e dezoito) ações, sendo 8.792.935 (oito milhões, setecentas e noventa e duas mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e 5.819.383 (cinco milhões, oitocentas e dezenove mil, trezentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

Página 7 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

ARTIGO 6º - Cada ação Ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Poderá ser efetuada a conversão das ações ordinárias nominativas em preferenciais nominativas, desde que solicitado pelo detentor das mesmas, respeitando o limite previsto em lei e aprovado por acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, por eventual liquidação da sociedade, sendo a seguir reembolsadas as ações ordinárias; (b) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas da Companhia; e (c) será garantido o pagamento, após a apuração do lucro líquido do exercício, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda, as participações estatutárias, a Reserva Legal no percentual de 5% (cinco por cento) e serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, aos acionistas; o remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que estudará e deliberará sobre sua destinação.

Parágrafo 3º - Igualmente será permitida a conversão de ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas, desde que solicitado pelo proprietário das mesmas e aprovado por acionistas detentores de, no mínimo, dois terços do capital social, reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os aumentos de capital social poderão ser feitos, total ou parcialmente, com ações preferenciais, sem que a Companhia tenha que guardar a proporção então existente entre estas ações e as ações ordinárias, desde que respeitando o limite máximo previsto em lei.

CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO 7º - Os acionistas, na proporção de suas participações no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, em igualdade de preço e condições com terceiros.

Página 8 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

Parágrafo 1º - O acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, comunicará, por escrito, tal fato aos demais acionistas, informando à quantidade que pretende vender, o preço e as condições de pagamento, bem como o nome e a qualificação do interessado na sua aquisição, se houver. Os acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, para exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo e para manifestarem seu interesse na aquisição das sobras eventualmente verificadas.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, se algum acionista manifestar interesse na aquisição das sobras eventualmente existentes, terá o prazo de 05 (cinco) dias para adquiri-las.

Parágrafo 3º - Caso os acionistas não manifestem interesse em adquirir as ações oferecidas ou manifestem interesse em adquirir apenas parte delas, poderá o acionista ofertante transferi-la, integralmente ou o saldo remanescente, ao pretendente indicado, pelo mesmo preço e condições de pagamento ofertados, aos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo acima estipulado, sob pena de ter que renovar os procedimentos previstos neste artigo.

Parágrafo 4º - Serão adotados, no que couber, os mesmos procedimentos previstos neste artigo caso algum acionista manifeste interesse na cessão do seu direito de preferência à subscrição das ações que vierem a ser emitidas pela sociedade.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

ARTIGO 8º – A sociedade terá uma Diretoria composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor Administrativo Corporativo, um Diretor Financeiro Corporativo, um Diretor Geral e um Diretor de Recursos Humanos Corporativo.

ARTIGO 9º – Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, e farão jus à remuneração que a Assembleia Geral lhes atribuir, sendo-lhes dispensada caução em garantia da gestão.

ARTIGO 10 - A Diretoria reunir-se-á anualmente, ou sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros, podendo as reuniões serem realizadas fora da sede social

Página 9 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

quando conveniente aos interesses da Companhia.

ARTIGO 11 – Aos Diretores, sempre em conjunto de dois, são conferidos os poderes normais de administração, competindo-lhes representar a sociedade perante terceiros, ressalvados os casos previstos nos parágrafos a seguir:

Parágrafo 1º – O Diretor Vice-Presidente de Operações, ou o Diretor Administrativo Corporativo, ou o Diretor Financeiro Corporativo, ou o Diretor Geral, ou o Diretor de Recursos Humanos Corporativo assinarão sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia os atos que visem a transigir, desistir, denunciar, adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, constituir e ceder direitos reais ou pessoais de garantia, tais como, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditícios, dar bens móveis e imóveis em alienação fiduciária em garantia; contratar empréstimos, financiamentos de curto e longo prazo junto a instituições bancárias, autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base nos lucros gerados durante o exercício social, observada as normas do art. 204 e parágrafos da Lei 6.404/1976, e o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto a seguir.

Parágrafo 2º – Dependem de prévia deliberação por unanimidade da Diretoria, constante de Ata lavrada no Livro Próprio, os seguintes atos: a) alienação, permuta ou doação de bens imóveis; b) alteração das linhas de operação da Companhia; c) quaisquer outros assuntos que porventura tenham sido estabelecidos no Acordo de Acionistas, para os quais seja aconselhável a responsabilidade direta da totalidade dos Diretores.

Parágrafo 3º – Para nomear procuradores, com poderes para os foros em geral e especiais, e representá-la judicialmente, os atos serão sempre assinados em conjunto de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou o Diretor Geral.

Parágrafo 4º – Os procuradores, mediante outorga expressa dos respectivos poderes, outorgados em conjunto de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou o Diretor Geral, poderão firmar compromissos em nome da sociedade.



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

ARTIGO 12 – Compete, ainda, ao Diretor Presidente presidir as reuniões de Diretoria, usando o voto de qualidade em caso de empate.

ARTIGO 13 – Em caso de ausência temporária de qualquer Diretor, compete aos membros da Diretoria designar, o substituto, o qual, sem prejuízo de suas funções, exercerá as do substituído, até que cesse o impedimento ou ausência.

ARTIGO 14 – No caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, suas funções serão desempenhadas pelo Diretor Presidente até a primeira Assembleia Geral que venha a se realizar, na qual será eleito o substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do Diretor que faleceu, renunciou ou se tornou definitivamente impedido.

Parágrafo único - Caso o falecimento, renúncia ou impedimento definitivo se dê com o Diretor Presidente, o Conselho de Sócios, na forma do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se reunirá no prazo de até 90 (noventa) dias para nomear um novo Diretor Presidente.

ARTIGO 15 – Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de sua gestão, porém, responderão civilmente pelos prejuízos que causarem quando agirem com culpa ou dolo ou em violação à lei ou disposições do Estatuto Social.

Parágrafo único – Os diretores não são responsáveis por atos ilícitos de outros diretores, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou, ainda, deixar de agir para impedir a sua prática, eximindo-se da responsabilidade solidária aquele diretor dissidente que faça consignar sua divergência em ata ou reunião do órgão da administração ou, não sendo possível, dê ciência imediata e por escrito ao órgão da administração.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS

ARTIGO 16 – As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião fixada para todo dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano como data limite de realização e extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Página 11 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

ARTIGO 17 – O Presidente da assembleia geral será o Diretor Presidente da sociedade, que convidará um ou dois dos acionistas presentes para servir de Secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

ARTIGO 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita através de comunicação formal por carta, correio eletrônico, edital ou publicação na imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e a data, hora e local da reunião.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 19 – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras legalmente previstas.

ARTIGO 20 – Do lucro líquido do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda, as participações estatutárias, a Reserva Legal no percentual de 5% (cinco por cento) e serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, aos acionistas; o remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que estudará e deliberará sobre sua destinação.

ARTIGO 21 – Os dividendos serão pagos até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária, salvo se houver deliberação em contrário, porém sempre dentro do exercício social.

ARTIGO 22 – Os dividendos não reclamados até 03 (três) anos contados da data estabelecida para o pagamento reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23 – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Página 12 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e de 03 (três) a 05 (cinco) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404/1976 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25 – Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão resolvidos de acordo com os preceitos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas normas vigentes aplicáveis à matéria.

ARTIGO 26 – As divergências surgidas entre a Diretoria no que se refere à administração social serão resolvidas por Assembleia Geral convocada para tal fim.

ARTIGO 27 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao estabelecido no presente Estatuto Social.

ARTIGO 28 – Os acionistas respeitarão as disposições do Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, sob pena de invalidação de seus atos ou decisões, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra o referido acordo.

Página 13 de 14



BETTECH S.A.

CNPJ 87.230.553/0001-19

NIRE Nº 43300020045

ESTEIO – RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 72

8 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, e assinada pela mesa. Esteio/RS, 28 de abril de 2022. **Presidente da Mesa** – EDUARDO BETTANIN; **Secretário** – DANTE BETTANIN. **Acionistas Presentes:** INBETTA S.A. – (Representada por seus diretores Eduardo Bettanin e Dante Bettanin), Dante Bettanin e Leci Bonato Bettanin (Representado por sua procuradora Sra. Rosane Bettanin Gatti);

Certificamos que a presente ata, foi emitida em 1 (uma) via, e será cópia fiel da ata a ser lavrada no livro eletrônico, o qual será arquivado na sede da Companhia.

Esteio (RS), 28 de abril de 2022.

Mesa:

EDUARDO BETTANIN
PRESIDENTE DA MESA

DANTE BETTANIN
SECRETÁRIO DA MESA

JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON
OAB – RS 85.917





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

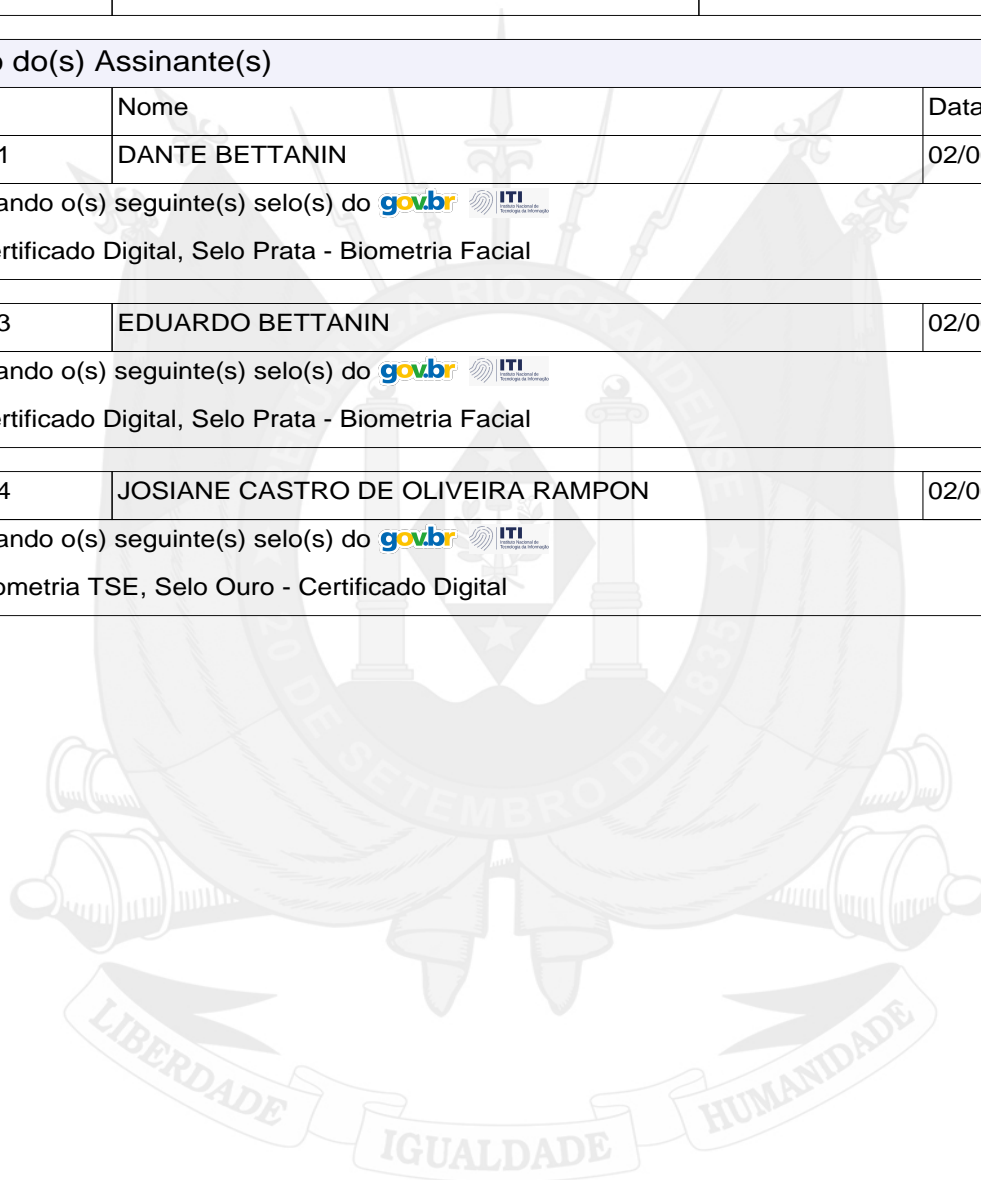
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/190.697-5	RSP2200481606	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.364.230-91	DANTE BETTANIN	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

292.356.180-53	EDUARDO BETTANIN	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

908.579.840-04	JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
87.230.553/0001-19	BETTECH S.A.	28/04/2022 17:10:43	522BB4F9B73BB116A1854CE4B412DF6228CE4B82

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
BETTECH S.A.

Descrição
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BETTECH S A:87230553000119	87.230.553/0001-19	28/04/2022 17:10:43	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAFa. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





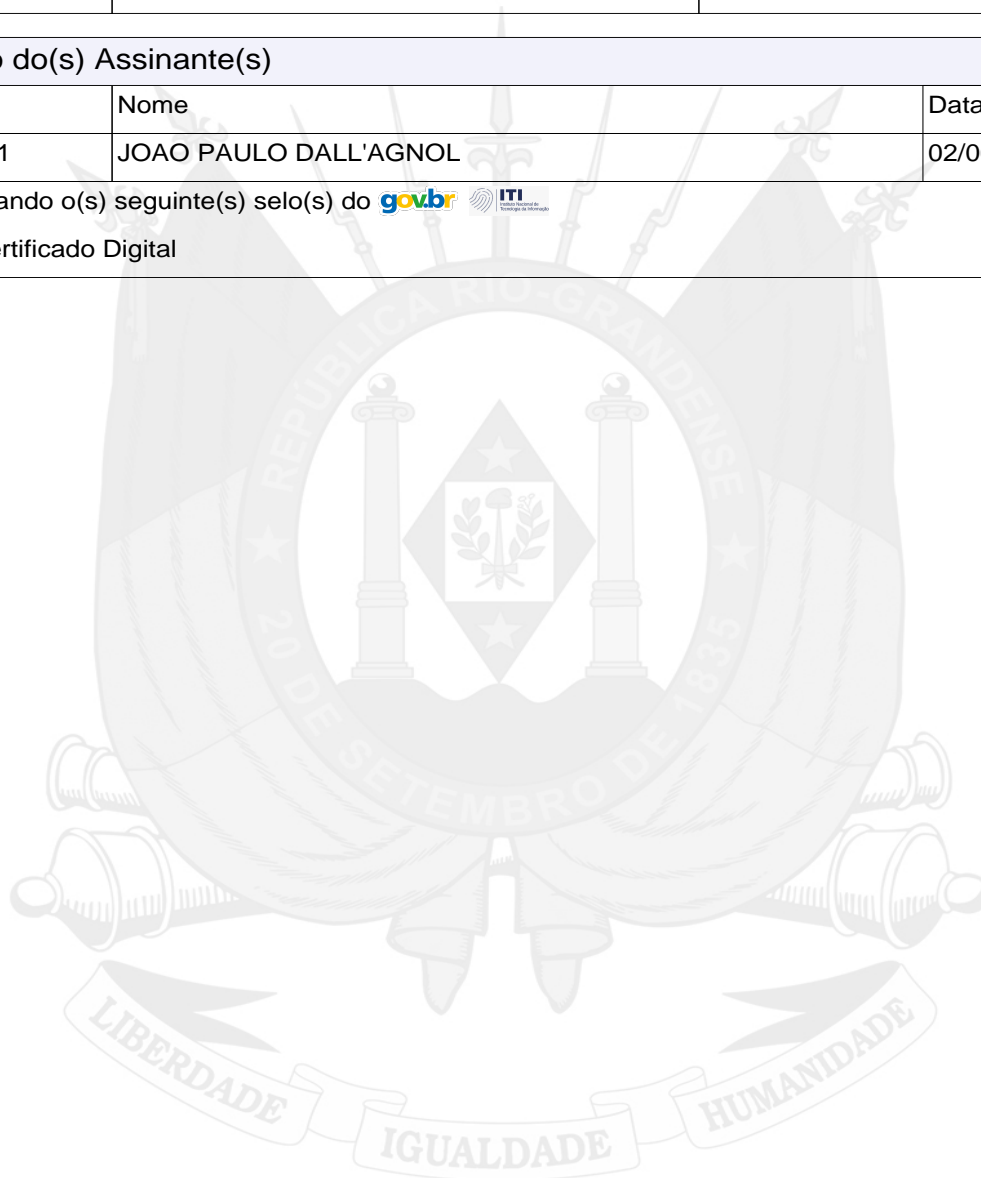
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/190.697-5	RSP2200481606	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL'AGNOL	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO PAULO DALL AGNOL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 21/09/1959, RG Nº 6014112178 SSP-RS, CPF 312.647.000-91, RUA ANITA GARIBALDI, Nº 1625, APTO 801, BAIRRO MONT SERRAT, CEP 90450-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Esteio, 02 de junho de 2022.

JOAO PAULO DALL AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/24





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




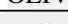
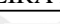
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETTECH S.A., de CNPJ 87.230.553/0001-19 e protocolado sob o número 22/190.697-5 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8309806, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL'AGNOL	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.364.230-91	DANTE BETTANIN	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
292.356.180-53	EDUARDO BETTANIN	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
908.579.840-04	JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL'AGNOL	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/190.697-5.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL AGNOL	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 17:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/190.697-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

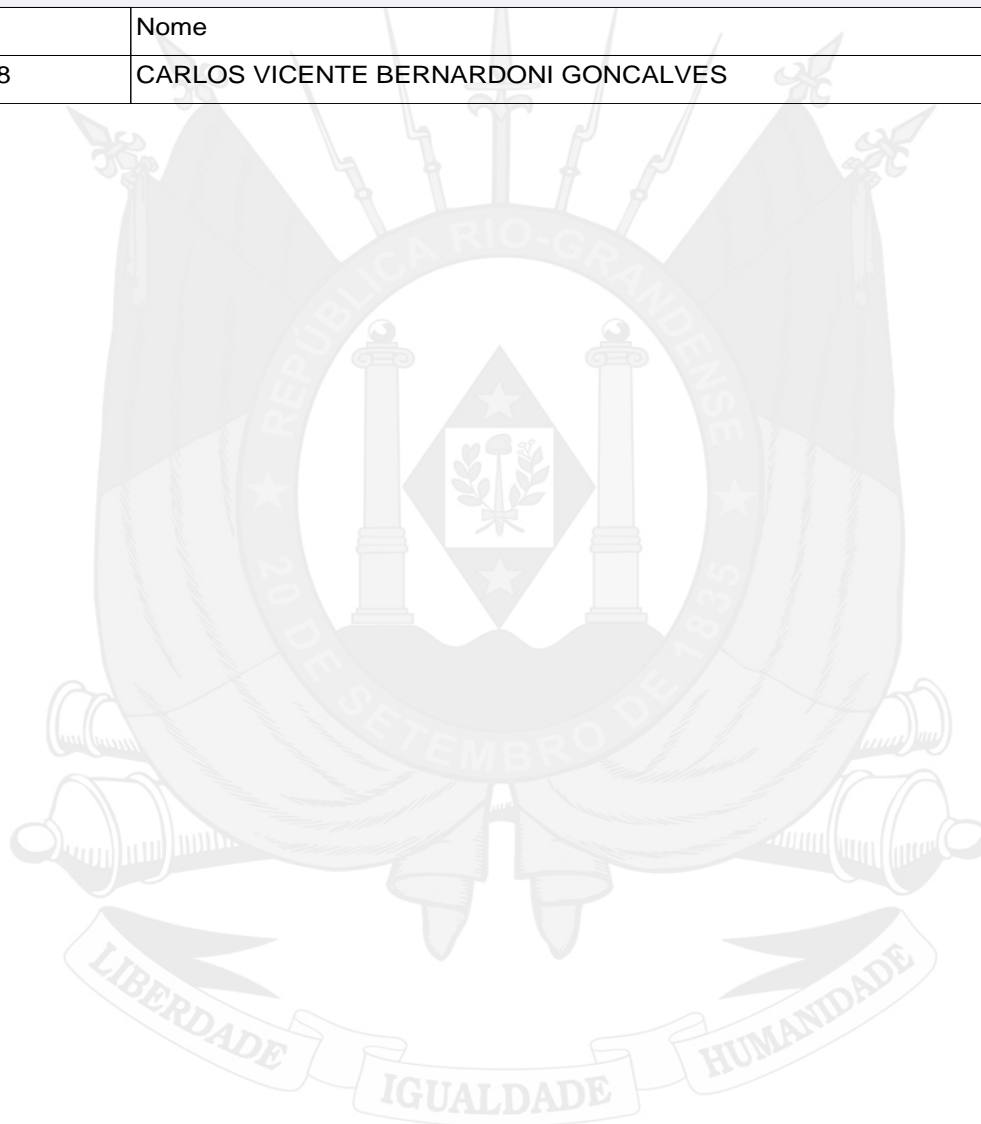


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 02 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309806 em 02/06/2022 da Empresa BETTECH S.A., CNPJ 87230553000119 e protocolo 221906975 - 02/06/2022. Autenticação: 175D8FEAFF525A91EA1518227B3A0A9C5AABAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.697-5 e o código de segurança NZRS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL